



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 09.548.338/0001-57

Portaria nº02/2020

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público e das sessões ordinárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Divinésia/MG no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto Municipal nº047/2020 que determina a suspensão temporária dos alvarás de localização e funcionamento e autorizações para realização de atividades com potencial aglomeração para enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo agente CORONAVIRUS – COVID 19 e o Decreto Municipal nº046/2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Divinésia/MG, em razão da Pandemia provocada pelo CORONAVIRUS – COVID 19 dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do poder executivo; Considerando que a melhor forma de prevenção da contaminação ou propagação do CORONAVIRUS é o isolamento social seguindo as recomendações das autoridades de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Divinésia/MG por 30 dias a partir do dia 24/03/2020.

Parágrafo único: Em caso de envio de Projetos de Lei do Executivo, serão deliberados em sessão extraordinária para tal fim agendada e convocados previamente os Srs. Vereadores.

Art. 2º- Durante o período de suspensão o atendimento ao público será feito por telefone 3535-1244 ou por e-mail: secretaria@camaradivinesia.mg.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 24/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Divinésia/MG, 23 de março de 2020.


Marina Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Divinésia/MG

Marina Almeida de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA
DIVINÉSIA - MG